

LEI Nº 1605/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa o valor das diárias para deslocamentos a serviço da Câmara Municipal de Cascavel, na forma da Resolução 001/2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL** aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa o valor das diárias para deslocamentos dentro e fora do Estado, para vereadores, ocupantes de cargos comissionados e assessores, a serviço da Câmara Municipal de Cascavel, conforme estabelece a Resolução 001/2013, de 25/01/2013, a saber:

CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Presidente	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Ocupantes dos Cargos Comissionados, Assessores e Servidores Efetivos	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto ocorrerão na rubrica orçamentária própria da Câmara Municipal de Cascavel para pagamentos de diárias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

